

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Instrumento preliminar de instrução processual para contratação por inexigibilidade
(alínea “c”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Área Requisitante:

Deptº/Setor/Divisão/Núcleo:

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA)-PMB,
Diretoria de Assistência Social Básica e Especial (DABE)

Responsável pela Demanda:
Kássia Helena Lozeiro de Andrade

E-mail: dabefunpapa@gmail.com

Telefone: (98) 98187-7090

2. Descrição sucinta do Objeto:

Contratação de empresa especializada com notória especialização para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, com duração inicial de 12 (doze) meses, para **elaboração e execução de um plano de formação técnica continuada**, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), contemplando diversas ações estratégicas de capacitação e suporte institucional.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

Nos dias 25 e 26 de junho de 2025, foi realizada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, um importante espaço democrático de participação popular e construção coletiva de propostas para o aprimoramento da política pública no município. Convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a conferência teve a parceria da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), responsável pela contratação da empresa **R.A. Consultoria, Responsabilidade & Sustentabilidade Social Ltda.**, para condução técnica e operacional do evento.

A atuação da R.A. Consultoria evidenciou sua expertise e comprometimento técnico. A empresa assumiu desde a preparação prévia dos materiais e instrumentos metodológicos, à condução dos eixos temáticos e sistematização das propostas. O trabalho foi pautado pela ética, profissionalismo e sensibilidade social, qualidades essenciais para lidar com as complexidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a diversidade de sujeitos envolvidos no processo conferencial.

Durante os dois dias de atividades, a consultoria atuou em articulação com a Comissão Organizadora da Conferência, garantindo que todas as etapas – abertura solene, painéis, grupos de trabalho e plenária final – ocorressem de forma participativa, inclusiva e produtiva. Destaca-se, ainda, a qualidade técnica na elaboração do relatório final da conferência, documento

fundamental que será encaminhado às instâncias estadual e nacional, com potencial de impactar positivamente o aprimoramento da política pública em escala mais ampla.

A atuação da R.A. Consultoria representa um marco de profissionalismo e qualificação técnica na história recente da assistência social no município, reafirmando a importância da colaboração de instituições com competência reconhecida para a consolidação de políticas públicas eficazes e centradas nos direitos dos usuários.

Após avaliação da Diretoria de Assistência Básica e Especial (DABE), e considerando os autos da contratação realizada, tornou-se evidente que a **R.A. Consultoria detém notório conhecimento técnico e metodológico**, sendo capaz de apoiar, instrumentalizar e qualificar tanto esta diretoria quanto outras estruturas da FUNPAPA. A empresa demonstra domínio na elaboração de metodologias, capacitação continuada, apoio institucional e integração intersetorial, aspectos essenciais à realidade atual da gestão socioassistencial.

Dessa forma, propõe-se a contratação da **R.A. CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA**, empresa especializada em assessoria técnica e formação continuada, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional da FUNPAPA, por meio da qualificação das equipes técnicas que atuam na gestão do **Cadastro Único** e do **Programa Bolsa Família (PBF)**, alinhando práticas locais às diretrizes do SUAS e às normativas federais.

A realidade local impõe um cenário de complexidade crescente, especialmente após a reestruturação do PBF, com novas condicionalidades e exigências operacionais. A ausência de apoio técnico especializado compromete a qualidade da identificação e acompanhamento das famílias, o correto preenchimento dos dados e, conseqüentemente, a efetividade das políticas públicas.

A contratação visa atender, de forma direta, às seguintes necessidades:

Qualificação técnica continuada das equipes dos CRAS e da rede socioassistencial;
Padronização e aprimoramento dos fluxos operacionais do Cadastro Único e do PBF;
Integração intersetorial com as áreas da saúde e educação, por meio de rodas técnicas;
Desenvolvimento de metodologias adaptadas ao território urbano-periférico e insular de Belém;
Suporte técnico remoto permanente para revisão de procedimentos e solução de dúvidas operacionais;
Produção de materiais metodológicos digitais (manuais, fluxogramas, checklists e modelos de documentos).

Essas ações estão **alinhadas ao Eixo 1 do Plano Decenal de Assistência Social**, às recomendações da **NOB-RH/SUAS**, à **Portaria MDS nº 113/2015** e aos princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, que reforçam a importância da formação permanente como estratégia de qualificação da gestão.

Além disso, a contratação está fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, quando comprovada a notória especialização da contratada.

A **R.A. Consultoria** apresenta esse **perfil singular**, com experiência comprovada em municípios de médio e grande porte, atuação técnica validada, e metodologias adaptadas ao SUAS. Não há, no mercado local, prestadores com histórico, escopo técnico e portfólio compatíveis para execução do objeto com a mesma profundidade metodológica, o que torna **inviável a competição**.

Os benefícios esperados com a contratação incluem:

Plano de formação técnica continuada e sistematizada, presencial e remota;
Sistematização de processos internos, padronização de fluxos e melhoria de ferramentas de monitoramento;
Fortalecimento da integração intersetorial e melhoria do acompanhamento das condicionalidades;
Produção de acervo metodológico institucional, facilitando replicação e continuidade;
Apoio técnico permanente às equipes da FUNPAPA, com respaldo jurídico e metodológico;
Redução de falhas operacionais, inconsistências cadastrais e retrabalho.

Essa contratação resultará em ganhos institucionais expressivos para a FUNPAPA, com reflexos diretos na qualidade da oferta dos serviços públicos, na valorização das equipes e na qualificação do atendimento à população.

Do ponto de vista da população usuária, espera-se que os serviços se tornem mais ágeis, acessíveis, com maior efetividade na proteção social e no acesso a direitos, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza.

4. Manifestação Técnica da Área Requisitante:

Tendo em vista a solicitação apresentada neste Documento de Formalização da Demanda, a Diretoria de Assistência Básica e Especial (DABE), por meio de sua responsável técnica, **manifesta-se favoravelmente** à contratação da empresa **RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA**, com base nos seguintes elementos:

Natureza singular do objeto: o serviço demandado envolve capacitação técnica especializada, metodologias próprias e suporte institucional contínuo, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), exigindo domínio aprofundado das diretrizes do SUAS e da realidade territorial de Belém.

Expertise técnica comprovada da empresa: a R.A. Consultoria possui histórico documentado de atuação junto a municípios de médio e grande porte, com resultados efetivos, metodologia aplicada e reconhecimento institucional no âmbito da assistência social.

Inviabilidade de competição: não se identificam, no mercado local ou regional, outras empresas

que reúnam simultaneamente a experiência, o portfólio técnico e a familiaridade com o contexto e com os sistemas utilizados pela FUNPAPA, tornando inviável o certame competitivo.

Viabilidade jurídica da contratação direta: nos termos da **alínea “c”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, é possível a contratação direta de serviços técnicos especializados com notória especialização, desde que caracterizada a singularidade do objeto e a reputação da empresa. Ambas as condições estão amplamente demonstradas nesta demanda.

Dessa forma, **ratifica-se a necessidade e a pertinência da contratação por inexigibilidade**, por se tratar de medida estratégica e alinhada à melhoria da qualidade da gestão e da política pública de assistência social no município de Belém.

5. Quantidade a ser contratada (material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, e estimativa preliminar do valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de plano de formação técnica continuada e assessoria especializada para a gestão do Cadastro Único e PBF	und	1	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

6. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deve ser concluída **até o final de agosto de 2025**, com início imediato da execução da consultoria e assessoria, para garantir as qualificações, treinamentos, capacitações e suporte contínuo das atividades promovidas pela DABE, e os serviços ofertados aos usuários.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante:

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há outra contratação em correlato ou que seja necessário a complementação. Desta forma, não há contratações correlatas ou que sejam somadas ou complementares para que haja outras contratações.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

() O objeto a ser contratado está previsto

(X) Não está previsto no PCA

10. Identificação do(a) Responsável:

Belém/PA, 14 de julho de 2025.

KÁSSIA HELENA LOZEIRO DE ANDRADE

Diretora

Matricula: 0626937019

Aprovo o Termo de Referência.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA

Presidente da Funpapa/PMB